



HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

ORDEM	INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA
1	147322	DEFERIDO	
2	148682	DEFERIDO	
3	148879	DEFERIDO	
4	149490	DEFERIDO	
5	149899	DEFERIDO	
6	149910	DEFERIDO	
7	149922	DEFERIDO	
8	149926	DEFERIDO	
9	149931	DEFERIDO	
10	149934	DEFERIDO	
11	149944	INDEFERIDO	A
12	150149	DEFERIDO	
13	150233	INDEFERIDO	C
14	150251	DEFERIDO	
15	150314	DEFERIDO	
16	150334	DEFERIDO	
17	150381	DEFERIDO	
18	150390	DEFERIDO	
19	150393	DEFERIDO	
20	150435	DEFERIDO	
21	150462	DEFERIDO	
22	150465	DEFERIDO	
23	150473	DEFERIDO	
24	150477	DEFERIDO	
25	150480	DEFERIDO	
26	150490	DEFERIDO	
27	150493	DEFERIDO	
28	150495	DEFERIDO	
29	150532	DEFERIDO	
30	150535	DEFERIDO	
31	150558	DEFERIDO	
32	150575	INDEFERIDO	C
33	150592	DEFERIDO	
34	150621	DEFERIDO	
35	150632	DEFERIDO	
36	150766	DEFERIDO	
37	150783	INDEFERIDO	B
38	150852	DEFERIDO	
39	150853	DEFERIDO	
40	150855	INDEFERIDO	AB
41	150856	DEFERIDO	
42	150859	INDEFERIDO	B
43	150860	DEFERIDO	
44	150861	DEFERIDO	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS APLICADAS À SAÚDE DA MULHER



45	150867	INDEFERIDO	B
46	150869	DEFERIDO	
47	150877	DEFERIDO	
48	150879	DEFERIDO	
49	150882	INDEFERIDO	B
50	150884	DEFERIDO	
51	150886	DEFERIDO	
52	150887	INDEFERIDO	A
53	150888	DEFERIDO	
54	150889	DEFERIDO	
55	150890	DEFERIDO	
56	150891	DEFERIDO	
57	150892	DEFERIDO	
58	150895	DEFERIDO	
59	150896	DEFERIDO	
60	150897	DEFERIDO	
61	150898	DEFERIDO	
62	150899	DEFERIDO	
63	150900	DEFERIDO	
64	150901	DEFERIDO	
65	150905	DEFERIDO	
66	150906	DEFERIDO	
67	150909	INDEFERIDO	A
68	150910	DEFERIDO	
69	150911	DEFERIDO	
70	150912	DEFERIDO	
71	150913	DEFERIDO	
72	150914	INDEFERIDO	BC
73	150915	DEFERIDO	
74	150916	DEFERIDO	
75	150917	INDEFERIDO	AC
76	150918	DEFERIDO	
77	150919	DEFERIDO	D
78	150920	DEFERIDO	
79	150921	DEFERIDO	
80	150922	DEFERIDO	
81	150923	DEFERIDO	D
82	150925	INDEFERIDO	ABC
83	150926	INDEFERIDO	C
84	150927	INDEFERIDO	C

A) Não atendeu a seção II do item 4.2 do edital onde o nome do candidato não deve constar no projeto.

B) Não atendeu o item 3.12 do edital o que implica em indeferimento (item 3.13). Importante destacar que somente a cópia do título de eleitor não comprova quitação com as obrigações eleitorais, assim como documentos sem possibilidade de verificação da autenticidade e da data de emissão.

C) Não atendeu ao item 3.3 do edital.

D) Deferido após análise de recurso.